



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

O Vereador que a este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que tem por objetivo adicionar dispositivos à Lei nº 6.189, de 27 de maio de 2004, que **“Disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Franca e dá outras providências.”**

Visa-se prever a obrigatoriedade de instalação do Sistema de Posicionamento Global – GPS –, que permitirá à secretaria da escola, bem como pais e responsáveis pelo aluno e até órgãos de segurança, rastrear e localizar o veículo de transporte de estudantes em todo o seu trajeto.

O procedimento tem razões de segurança, mas não só este. Os pais poderão também estarem a postos assim que for verificada a aproximação do veículo de suas casas. Muitas vezes, o transporte chega e não está sendo esperado ainda, tendo que buzinar e aguardar que o responsável apareça para poder seguir viagem, o que vai atrasando as demais crianças.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, conto com o apoio dos nobres vereadores à sua aprovação.



PROJETO DE LEI Nº /2025

Acrescenta o Inciso VIII ao art. 5º da Lei nº 6.189, de 27 de maio de 2004, que “Disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Franca e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica adicionado o inciso VIII ao art. 5º da Lei nº 6.189, de 27 de maio de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (omiss)

(...)

VIII - Instalar GPS (Global Positioning System) nos veículos de transporte escolar, para o rastreamento e localização via satélite do veículo durante a atividade de transporte escolar.

a) O condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento sempre que for solicitado.”

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 18 de novembro de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

